



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



DECISÃO E RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO Nº 92/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Em atenção à impugnação ao Edital, apresentada pela IMPUGNANTE SANDRA CRISTINA DE MATTOS – GÁS LÍDER POA LTDA, considerando as questões suscitadas, a Equipe de Apoio e Pregoeira vem apresentar manifestação a impugnação apresentada, conforme segue:

1. DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do *art. 164 da Lei 14.133/21*, é cabível a impugnação dos termos do Edital de licitação, perante a Administração, até três dias úteis antes à data fixada para abertura da sessão pública. A impugnante encaminhou sua impugnação via Portal de Compras Públicas no dia 30/09/2024 às 10:47 horas, assim considerando que a abertura da sessão pública do pregão eletrônico está agendada para o dia 10/10/2024 às 09 horas, resta patente a tempestividade da presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega a impugnante ao instrumento convocatório, solicitando o que segue:

O edital impugnado apresenta um valor total de contratação que se enquadra nos limites previstos para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelece o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina:

A administração pública deverá realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Pelo exposto pela impugnante, face ao pedido de impugnação interposto, opinamos pela sua **PROCEDÊNCIA**, de maneira a retificar o Edital.

Considerando, portanto, a manifestação da Unidade Técnica, entendo que **ASSISTE** razão à impugnante, motivo pelo qual **DEFIRO** o pleito.

Assim, será retificado o Edital, bem como a data e o horário da sessão pública do certame será mantida.

Em 30 de setembro de 2024.

MARTA SUSANA BURKHARD DA SILVA
PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS/RS